REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-177	**Atividade:** Empreendimentos Turísticos **Âmbito**: Plano de Atividades 2023 **Ação**: Fiscalização de Empreendimentos **Data Turísticos:** 10/04/2023 **Inspetores:** Luís Brasil Teresa Correia	**Identificação**: [redacted] **LUT nº**: [redacted] **Entidade exploradora:** [redacted] **Sede/Morada:** [redacted] **Concelho e Ilha:** [redacted] **Responsável:** [redacted]	Durante a ação inspetiva (AI-ET-IRT n.º 47) foram detetadas as seguintes irregularidades correspondentes aos pontos n.ºs: - 8;11; 17; 27 e 28. Posteriormente a entidade responsável pelo empreendimento comprovou a sanação das mesmas irregularidades. (EE n.º 356).	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n. º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.	Considerando que o empreendimento identificado, sanou irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, IRT-SAI/2023/324. **O inspetor:** Assinado por: **Luís Guilherme Duarte Brasil** Num. de Identificação: 07407016 Data: 2023.06.19 15:03:12+00'00'	Concordo. 26.04.23